



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 020/2021/SNSH/MDR

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora (a): Ministério do Desenvolvimento Regional Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa Número do CPF: 971.454.834-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto Número do CPF: 008.261.025-81 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Codevasf - Sede</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Ações de Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas Tocantins-Araguaia, Parnaíba e no estado do Rio Grande do Norte.</p>

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Mapear as nascentes e as propriedades de até 4 módulos fiscais que, na Declaração do CAR, fizeram adesão ao programa de Recuperação Ambiental das Bacias Hidrográficas dos rios Tocantins-Araguaia, Parnaíba e no estado do RN:

Meta 2 - Realizar o cruzamento dos dados da Meta 1 com os municípios classificados no Atlas da ANA como mananciais de vulnerabilidade;

Meta 3 - Definir as práticas mecânicas e ações de recuperação que devem ser aplicadas nas áreas definidas no cruzamento das Metas 1 e 2;

Meta 4 - Executar os serviços de terraceamento, barraginhas e cercamento nas áreas definidas; e

Meta 5 - Acompanhamento dos resultados da execução das ações, durante a vigência do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Regional — MDR, por meio de sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH promoveu a realização do chamamento público para seleção de projetos a fim de viabilizar a garantia da quantidade e qualidade hídrica nas Bacias Hidrográficas São Francisco e Parnaíba, por meio do lançamento do Programa Águas Brasileiras.

Entre os anos de 2019 e 2020 o MDR elaborou junto a UFV o maior projeto de recuperação ambiental do mundo, com participações dos Governos de Goiás e Mato Grosso, por meio do lançamento do Programa Juntos pelo Araguaia.

O Governo Federal em garantia de segurança hídrica ao sertão do Rio Grande do Norte investiu no projeto de adutoras do Seridó, assim com o objetivo de promover a garantia de quantidade hídrica, o MDR incentiva as ações de revitalização de mananciais e proteção de nascentes no estado.

A ANA, Agência Reguladora vinculada ao MDR, por meio da publicação do Atlas Águas, definiu as áreas de mananciais, que demandam a execução de serviços de recuperação hidroambiental.

Dentro desse contexto e considerando a Codevasf como empresa pública vinculada ao MDR e executora de ações de recuperação hidroambiental, além das condições de execução e previsões de serviços e ações a serem atendidos pela Companhia, com esta proposta de trabalho pretende-se promover as ações de recuperação de nascentes e contenção de processos erosivos nas Bacias Hidrográficas dos rios tocantins-Araguaia, Parnaíba e no estado do RN, viabilizando a garantia da qualidade de água nas referidas Bacias Hidrográficas da área de atuação da Codevasf, que foram selecionadas a partir do cruzamento dos dados oficiais das Declarações do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Atlas Águas publicado pela ANA, e que foram classificados como vulneráveis quanto à sensibilidade das áreas protegidas das Bacias Hidrográficas.

Aspectos Metodológicos

Público Alvo: Pequenos produtores das Bacias Hidrográficas Tocantins-Araguaia, Parnaíba e no estado do Rio Grande do Norte.

Localização: Bacia Hidrográfica, estados GO, DF, TO, MT, PA, MA, PI e RN

Definição de área A partir do CAR e do Atlas Águas serão definidas as áreas mais vulneráveis e o método de contenção e preservação a ser aplicado.

Cronograma de execução: a partir da definição das áreas vulneráveis prioritárias, seguirá uma confirmação in loco para definir o método de preservação e contenção a ser adotado dentre cercamento, terraceamento e barraginhas. Seguirá um acompanhamento com a realização de visitas em campo afim de monitorar a evolução na área definida. As definições das áreas a serem atendidas serão indicadas pelas recomendações do Atlas Água e do SICAR.

Determinação dos serviços de recuperação Hidroambiental - serão confirmadas quais as práticas técnicas indicadas a serem aplicadas em cada área identificada como vulnerável a partir dos dados do Atlas das Águas e do SICAR. A partir dessa definição se aplicará a prática mecânica mais indicada para preservação de nascentes e contenção de processos erosivos, afim de promover a conservação de solo e água.

Viabilidade

Os Serviços serão contratados diretamente pela Codevasf que possui corpo técnico capacitado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Além disso, a execução de serviços de proteção e contenção auxiliarão complementarmente no êxito da execução dos Projetos selecionados pelos Programas Águas Brasileiras, juntos pelo Araguaia e subsídio ao Projeto Seridó de garantia da quantidade hídrica, ambos programas de gestão do MDR.

Resultados e impactos esperados:

Com o desenvolvimento desse projeto, espera-se:

- Identificar áreas vulneráveis à erodibilidade e nascentes suscetíveis a intervenção técnica para manutenção de sua atividade;
- Promover a recuperação e preservação de nascentes identificadas nas bacias;
- Promover a contenção de processos erosivos o partir da execução de práticas mecânicas de conservação de solo e água;

- Proporcionar viabilidade aos projetos dos Programas do MDR;
- Promover a manutenção e aumento na quantidade de água dos mananciais; e,
- Promover ações de sensibilização e mobilização, mostrando a importância das práticas de manejo e conservação de água, solo e recursos florestais nas propriedades rurais e/ou bacias hidrográficas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4.5%

1 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mapear as nascentes e as propriedades de até 4 módulos fiscais que na Declaração do CAR, fizeram adesão ao Programa de Recuperação Ambiental das Bacias Hidrográficas Tocantins-Araguaia, Parnaíba e no estado do RN.	Unid	2	R\$ 5.206,96	R\$ 10.413,92	jan/2022	fev/2022
META 2	Realizar o cruzamento dos dados da Meta 1 com os municípios classificados no Atlas da ANA como mananciais de vulnerabilidade.	Unid	1	R\$ 5.206,96	R\$ 5.206,96	fev/2022	mar/2022
META 3	Definir as práticas mecânicas e ações de recuperação que devem ser aplicadas nas áreas definidas no cruzamento das Metas 1 e 2	Unid	1	R\$ 133.880,04	R\$ 133.880,04	mar/2022	mai/2022
META 4	Executar os serviços de cercamento nas áreas definidas	m	17.200	R\$ 60,80	R\$ 1.045.760,00	mai/2022	mai/2023
META 4.1	Bacia de Captação (Barraginha)	Unid		R\$ 544,32	R\$ 326.592,00	mai/2022	mai/2023

			600				
META 4.2	Executar os serviços de terraceamento nas áreas definidas:	m	120.000	R\$ 2,23	R\$ 267.600,00	mai/2022	mai/2023
META 5	Acompanhamento dos resultados da execução das ações, durante a vigência do TED	Unid	1	R\$ 133.880,04	R\$ 133.880,04	mai/2023	jun/2023
	Custos indiretos	%	4,5		R\$ 86.549,98	jan/2022	jun/2023
Total					R\$ 2.009.882,94		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 1.004.941,47
Setembro/2022	R\$ 1.004.941,47

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	R\$ 1.639.952,00
44.90.39	Não	R\$ 283.380,96
44.90.39	Sim	R\$ 86.549,98

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da CODEVASF

13. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 19:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 22/12/2021, às 10:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3518346** e o código CRC **017E0F97**.

Criado por [ana.paula](#), versão 5 por [ana.paula](#) em 21/12/2021 19:02:39.